



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº 10/2024

MUCAMBO/CE, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA SANTA) E FERIADO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2024 (SEXTA-FEIRA SANTA), EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº: 35.903 de 13 de março de 2024, no qual, dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 28 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos do Município de Mucambo, o expediente do dia 28 de março de 2024 e feriado no dia 29 de março de 2024.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste decreto, serão normalmente assegurados para a população os serviços prestados nas seguintes repartições municipais: Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal